COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.958.829/0001-56

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRNFIPCTF001

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3: 5749024FIP

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/235, em 23 de agosto de 2024*

***concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160**

O **NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (**"CNPJ"**) sob o nº 56.958.829/0001-56 (**"Fundo"**), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de administradora do Fundo (**"Administradora"**), a **NAVI YIELD – ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 82, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.508/0001-30, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.661, de 04 de fevereiro de 2020, na qualidade de gestora da classe única do Fundo (**"Gestora"** e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os **"Ofertantes"**), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**"), a modificação da Oferta, de forma a **ALTERAR (i)** o mercado em que as cotas serão admitidas à negociação, passando do mercado de bolsa de valores para o mercado de balcão organizado, conforme deferido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**Balcão B3**") em 02 de outubro de 2024; **(ii)** o regulamento do Fundo, de forma a incluir a possibilidade de recompra, pela Classe, das cotas de sua emissão, bem como os termos e condições para a sua efetiva concretização, caso seja proferida decisão favorável pela CVM ("**Recompra**"); e **(iii)** o cronograma indicativo da Oferta que constou no "*Anúncio de Início da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1º (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada*", divulgado em 23 de agosto de 2024, , conforme alterado pelo "Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada" divulgado em 20 de setembro de 2024, e no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada*", divulgado ao mercado em 23 de agosto de 2024 e depois em 20 de setembro de 2024 ("**Anúncio de Início**" e "**Prospecto Definitivo"**), de modo a incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo ("**Modificação da Oferta**").

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenções de Investimento já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

NOVA VERSÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto Definitivo, contemplando as modificações previstas acima, incluindo a modificação do Cronograma Indicativo da Oferta, de forma a **(a)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta; e **(b)** incluir o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta; e **(c)** incluir a data de nova disponibilização do Prospecto Definitivo, em decorrência da referida modificação.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1] [2] [3]
1	Obtenção do registro automático da Oferta junto à CVM	23/08/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/08/2024
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/08/2024
4	Divulgação do primeiro Comunicado de Modificação da Oferta Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	20/09/2024
5	Início do primeiro Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	23/09/2024
6	Encerramento do primeiro Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	27/09/2024
7	Divulgação do segundo Comunicado de Modificação da Oferta Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	02/10/2024
8	Início do segundo Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	03/10/2024
9	Encerramento do segundo Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	09/10/2024
10	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	28/11/2024
11	Data de realização do Procedimento de Alocação	29/11/2024
12	Data de Liquidação da Oferta	04/12/2024
13	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/04/2025

(1) *As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, **(i)** a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e **(ii)** os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina e divulgação do Anúncio de Início.*

(3) *Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o Período de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.*

(4) *Cronograma alterado em decorrência do primeiro e segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgados, respectivamente, em 20 de setembro de 2024 e 02 de outubro de 2024, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados no Prospecto. Para tomada de decisão de investimento, os Investidores devem acessar a última versão do Prospecto Definitivo, divulgada em 02 de outubro de 2024.*

ALTERAÇÃO DO MERCADO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Os documentos da Oferta foram alterados para contemplar o novo mercado de negociação das Cotas, de forma que as Cotas serão depositadas para **(i)** distribuição, no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e **(ii)** negociação, no mercado secundário, no Fundos 21 – Módulo de Fundos ("**Fundos 21**"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente no Balcão B3. Em razão da alteração do mercado de negociação das Cotas, o Regulamento do Fundo e seu respectivo anexo também serão alterados para fins de exclusão da previsão do período de lock-up de 90 (noventa) dias das Cotas.

POSSIBILIDADE DE RECOMPRA DAS COTAS PELA PRÓPRIA CLASSE

A Administradora e a Gestora realizaram consulta à CVM acerca da possibilidade da Classe recomprar cotas de sua própria emissão. Desta forma, os documentos da Oferta foram alterados para contemplar a possibilidade de, caso seja proferida decisão favorável pela CVM no âmbito da consulta realizada, a Classe poder recomprar suas próprias cotas, bem como os respectivos termos e condições para que a recompra seja efetivamente concretizada.

Para mais informações sobre a Recompra, favor verificar o item "Recompra de Cotas pela própria Classe" da Seção 16 do Prospecto Definitivo.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação da Oferta, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, até às 16:00 horas do dia 09 de outubro de 2024 ("**Período de Desistência**"), ao Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor, em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

O Período de Desistência foi devidamente acrescido ao Cronograma da Oferta, conforme ilustrado acima no item acima.

RESCISÃO DAS CARTAS CONVITE

Em virtude da alteração do mercado de negociação das Cotas, o Coordenador Líder optou por não contratar participantes especiais para participar do consórcio de distribuição das Cotas. Nesse sentido, as cartas convite celebradas até esta data com participantes especiais serão devidamente rescindidas.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o Prospecto Definitivo, a Lâmina e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta encontram-se disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Fundo, da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM, do Fundos.NET e da B3, nos *websites* indicados abaixo:

- **Administradora:**
  https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html (neste *website*, selecionar "Fundos de Investimento", procurar por "Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada);

- **Coordenador Líder:**
  www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição da Primeira Emissão de Cotas de Classe Única do Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada);

- **Gestora:**
  www.nfip11.com.br (neste *website*, rolar até "Documentos da Oferta" e clicar na opção desejada);

- **CVM:**

  www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2024", em seguida clicar em "Quotas de Fundo em Participações", buscar por "Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada – Oferta Pública de Distribuição da Primeira Emissão de Cotas do Fundo", e, então, clicar na opção desejada); e

- **Fundos.NET, administrado pela B3:**

  https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada)**.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e no Prospecto Definitivo.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A DATA DESTE COMUNICADO AO MERCADO É 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

GESTORA

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

LUZ CAPITAL MARKETS